



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 136/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 09:10
Legislativo

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E, DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente - Lei Municipal 936/2020 (Orçamento Anual - Exercício de 2021), um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.342,32(Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais, Trinta e Dois Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	10 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unid. Orçam.	003 – Departamento de Turismo
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-Função	695 – Turismo
Programa	0006 – Panturismo
Proj/Atividade	1058 – Construção do CAIS às Margens do Rio Tapirapé
Elemento	449061000000 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	282.342,32
Fonte	0.1.92.000000 – Alienação de Bens – R\$ 96.094,88
Fonte	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ 186.247,44

Artigo 2 – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 96.094,88, provenientes do excesso de arrecadação, por rúbrica, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64, decorrente da alienação por dação em pagamento do imóvel (terreno), objeto da desafetação e incorporado ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



desmembrado da matrícula 823, registrada no CRI-Porto A. Norte-MT, conforme descrição e autorização respectivamente, do inciso I do artigos 1º e artigo 2º da Lei Municipal 944, de 04 de junho de 2021, como parte da quitação da aquisição permutada de outro imóvel (terreno) descrito no inciso I do artigo 2º e demais disposições também mesma Lei Municipal, avaliado em R\$ 282.342,32 e, R\$ 186.247,44 proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, como segue:

Órgão	09 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orçam.	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proj/Atividade	2.011 – Manut. das Atividades da Sec. de Assist. Social
Fonte	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
Elemento	319011000000 – Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(Red.093)
Valor - R\$	40.000,00
Elemento	319013000000 – Obrigações Patronais(Red.094)
Valor - R\$	15.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.100)
Valor - R\$	20.000,00
Unid. Orçam.	002 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Sub-Função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0009 – PROTEÇÃO BÁSICA-PAN
Proj/Atividade	1.088 – Reforma do Prédio do Serv. de Conviv.e Fortal.de Vinculos
Elemento	339030000000 – Material de Consumo(Red.136)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339036000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física(Red.137)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.138)
Valor - R\$	4.000,00
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações(Red.139)
Valor - R\$	34.000,00
Sub-Função	243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Atividade	2.053 – Realizaç.de Ofic.Lúdicas e de Artes.p/Crianç.e Adolescentes
Elemento	339030000000 – Material de Consumo(Red.121)
Valor - R\$	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Elemento	339032000000 – Material, Bem ou Serv.p/ Distrib. Gratuita(Red.122)
Valor - R\$	3.000,00
Elemento	339036000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física(Red.123)
Valor - R\$	1.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.124)
Valor - R\$	3.000,00
Sub-Função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Proj/Atividade	2.054 – Realiz.de Enc.MENSAIS c/Grupo de Gestantes - Baixa Renda
Elemento	339030000000 – Material de Consumo(Red.141)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339032000000 – Material, Bem ou Serv.p/ Distrib. Gratuita(Red.142)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339036000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física(Red.143)
Valor - R\$	1.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.144)
Valor - R\$	1.000,00
Proj/Atividade	2.057 – Fortal.Parc.p/Ofert.de Cursos de Geração de Empr.e Renda
Elemento	339030000000 – Material de Consumo(Red.145)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339032000000 – Material, Bem ou Serv.p/ Distrib. Gratuita(Red.146)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339036000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física(Red.147)
Valor - R\$	2.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.148)
Valor - R\$	3.000,00
Sub-Função	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Proj/Atividade	2.059 – Realizar Eventos Voltados p/Grupo da Terceira Idade
Elemento	339030000000 – Material de Consumo(Red.117)
Valor - R\$	8.000,00
Elemento	339032000000 – Material, Bem ou Serv.p/ Distrib. Gratuita(Red.118)
Valor - R\$	5.000,00
Elemento	339036000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física(Red.119)
Valor - R\$	2.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica(Red.120)
Valor - R\$	10.000,00
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Atividade	2.106 – Capacitação de Servidores
Elemento	339014000000 – Diárias Civil(Red.113)
Valor - R\$	1.247,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 920/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 07 de julho de 2021.



**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Mensagem nº 017/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças Orçamentárias para suportar a despesa da Aquisição em Permuta de um (01) terreno a ser utilizado na construção do CAIS às margens do Rio Tapirapé, no valor total de 282.342,32, com um (01) outro Terreno (imóvel), incorporado ao patrimônio da Prefeitura de Porto Alegre do Norte, pelo valor da avaliação de 96.094,88, tendo origem na desafetação de parte de logradouros público e a permuta desses dois (02) imóveis estão plenamente autorizada por este Legislativo, conforme Lei Municipal 944/2021. Ademais senhores vereadores, não consta do atual orçamento corrente do exercício, a dotação ora a ser criada, para suportar o custo da aquisição em permuta pela Prefeitura, do imóvel de propriedade do senhor: Humberto Martins Belmonte (CPF 137.439.291-04), nos moldes de Crédito Adicional Especial, proposto por este Projeto de Lei.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 07 de julho de 2021.



DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL